



Resolução nº 009, de 31 de outubro de 2016.

Recredenciamento corpo docente permanente
2017-2020

Para fins de recredenciamento do corpo docente do MPGPOP será considerada a produção intelectual e tecnológica do docente sendo no mínimo necessários 120 pontos CAPES no período 2013 a 2016, conforme critérios da área 27 – Administração, Contabilidade e Turismo. Sendo que no mínimo 75% da produção deverão ser de natureza intelectual (artigos em periódicos científicos, capítulo de livros e etc). A data para aferição da pontuação será 31/10/2016, a tabela para produção intelectual será a Qualis 2014.

O docente que atingir os critérios previstos nesta resolução será recredenciado, os demais casos serão deliberados pela CEPG em reunião extraordinária a ser realizada em 09/11/2016.

Prof. Dr. Ricardo Luiz Pereira Bueno
Coordenador do Mestrado Profissional Gestão de Políticas e Organizações Públicas
UNIFESP – Campus Osasco